



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## REQUERIMENTO Nº 40 /2021.

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
CHAVANTES/SP.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que informe e encaminhe documentos a esta Casa de Leis, conforme segue:

A Lei Complementar 124/2011, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Chavantes, especialmente em seu Artigo 20º, estabelece que A Diretoria de Serviços de Recursos Humanos compete: Inciso, "XI – Promover o correto acompanhamento dos servidores afastados por motivo de doença ou pessoal, através de assistência social".

1 – Sendo assim, informe a Diretoria dos Serviços de Recursos Humanos, que tipo de atendimento vem sendo oferecido aos servidores afastados, especialmente aqueles por motivo de doença.

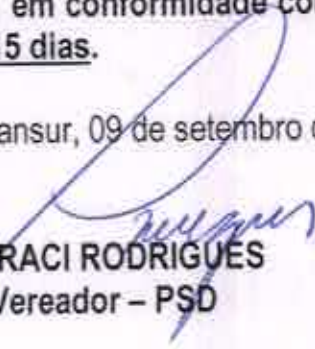
2 – Se existe algum programa de reabilitação e assistência a esses servidores. Caso positivo quais?

3 – Relacionar todos os servidores atendidos pela Diretoria dos Serviços de Recursos Humanos, em razão da LC 124, de janeiro/2020 até a presente data – (tendo em vista o período pandêmico).

4 – Caso negativo. Justifique a razão do descumprimento da legislação em vigor.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 09 de setembro de 2021.

  
**JURACI RODRIGUES**  
Vereador – PSD